

LEI Nº 1.958, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 15, Quadra "E" 2ª Zona do Cemitério, de Engª Pedreira".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 15, Quadra "E", 2ª Zona, do Cemitério de Engª Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ANTONIO GONÇALVES DE MEDEIROS falecido em 06 de setembro de 1988.

Art. 2º - A família de ANTONIO GONÇALVES DE MEDEIROS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.958

PROJETO N.º 27/91

Luiz Barcelos

Publicado 10/08/91

Jornal de Hoje